

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: POSSÍVEL PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTES MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS. PREVISÃO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETROS RODADO, com no máximo 05 Anos de uso, capacidade mínima para 42 passageiros; contendo bagageiro, banheiro, ar condicionado, cinto de segurança, e todas as condições de uso prevista na legislação. incluindo manutenção prevista, consertos, revisões, troca de óleo, filtro pneus e todas as necessidades que ocorrer tanto peças como mão de obra. Possuir rastreador/GPS, seguro completo do veículo e veículo reserva em caso de manutenção ou sinistro, incluindo também motorista e combustível. Locação prevista pelo período de 12 meses.	KM	19.500,00	8,30	161.850,00
2	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, com no máximo 05 anos de uso, capacidade mínima para 25 passageiros; contendo bagageiro, banheiro, ar condicionado, cinto de segurança, e todas as condições de uso prevista na legislação. Incluindo manutenção prevista, consertos, revisões, troca de óleo, filtro, pneus e todas as necessidades que ocorrer tanto peças como mão de obra. Possuir rastreador/GPS, seguro completo do veículo e veículo reserva em caso de manutenção ou sinistro, incluindo também motorista e combustível. Locação prevista pelo período de 12 meses.	KM	8.000,00	6,52	52.160,00
Total da Coleta:					214.010,00

Valor Total estimado da aquisição: 214.010,00 (duzentos e quatorze mil dez reais).

Justificativa : POSSÍVEL PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTES MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS. PREVISÃO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES.

Prazo de entrega: 48 HORAS APÓS EMISSÃO A/F

Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO N/F

Local de entrega: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 29 de Junho de 2021

AUTORIZO: _____



Emandes Peixoto de Miranda
Secretário Mun. Finanças
Decreto N° 100/2021





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nº 053/2021/FEMA, nº 680/2021/SEMAD, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, tendo o Registro de Preços validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais previstas pelas Secretarias solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância dos solicitantes que inclusive aprovam o presente TR, o qual à partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI's citadas no parágrafo acima.

Do objeto: Possível prestação futura de serviços no ramo de transportes municipal e intermunicipal tipo ônibus e micro-ônibus. Previsão de vigência de 12 (doze) meses.

Das condições de entrega:

A prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Poderão ser solicitados simultaneamente até 03 veículos de cada tipo, onde a quilometragem mínima a ser solicitada por veículo será de 300 km.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 06 horas daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (trinta) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços prestados será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de entrega/prestação do serviço: A Entrega/prestação do serviço deverá ser feita em até 03 dias úteis.

Do parcelamento: A prestação do serviço será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

Crítérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no território Nacional, sempre tendo como início/partida o município de Aquidauana/MS (zona Urbana ou Rural).

Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Luiz Henrique da Silva (CPF 827.356.201-82) e Sandoval Barbosa da Silva (CPF 165.019.691-15).

Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 30 de Junho de 2021.

Jane de Oliveira
Assis Administrativo

JANE DE OLIVEIRA
Matrícula 17290

Willy



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

De Acordo/Autorizado:

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Administração

Prf. Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA